



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI
Avenida São João, 210 - Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83.430-000 - Fone: (41)
3676-1324

Autos nº. 0000972-13.2015.8.16.0037

1. Determino que o administrador judicial, caso localize os seguintes veículos/bens, promova a entrega às financeiras, nos autos em apenso, sendo:

- Autos n. 0000412-42.2013.8.16.0037 – 1 RATOR ESCAVO CARREGADOR, MARCA VOLVO, MOD L60, ANO/FAB/MOD 2009, COR AMARELA, CHASSI VCE0L60FC00071033;

- Autos n. 0000798-72.2013.8.16.0037 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVO, MODELO AP26, MARCA MULLER, AUTOPROPULSADO, EQUIPADO COM MOTOR CUMMINS 4BTA2.9 DE 125HP A 2200 RPM, SETE PNEUS 110X20 E TETO SOLAR, VERSÃO 2601, SÉRIE Nº. 1026.90.150;

- Autos n. 0004119-29.2013.8.16.0001 - 01 (UM) RATOR ESCAVO CARREGADOR, MARCA VOLVO, MOD L60, ANO/FAB/MOD 2009, COR AMARELA, CHASSI: VCE0L60FC00071033;

- Autos n. 0004379-95.2013.8.16.0037 - VEÍCULO CAMINHÃO FOR CARGO MODELO: 1317E COD- 1858937 MOTOR PLACA AXF-1965 CHASSI 9BFXCE2U0ABB55942.

2. Determino que a secretaria junte a estes autos os arquivos de matrículas imobiliárias constantes do mov. 47.2 dos autos n. 0002321-22.2013.8.16.0037;

3. Oficie-se, via mensageiro, à 8ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba com a determinação para que proceda à averbação da falência da empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA. nas matrículas n. 20.318, 12171 e 12172 de propriedade da falida;

4. Considerando que os imóveis se encontram na Cidade de Curitiba, inclua-se o MUNICÍPIO DE CURITIBA como terceiro na lide e intime-se a mesma sobre a decretação da falência;

5. Manifeste-se o administrador judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o destino do bloqueio de valores constante de mov. 48.3 dos autos n. 0002321-22.2013.8.16.0037;

6. Cumpra-se. Intimem-se.



Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2015.

Adriana Benini
Magistrada

